



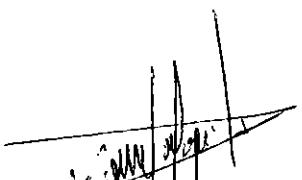
CÂMARA DOS DEPUTADOS

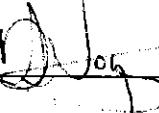
Processo n. 126.367/12

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA
RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO N. 2013/116.0 ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A
CENTRAL PARK RESTAURANTE E
EVENTOS LTDA. - ME, PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ALIMENTAÇÃO, MEDIANTE
EXPLORAÇÃO COMERCIAL, COM
CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE
USO, A TÍTULO ONEROSO, DAS
DEPENDÊNCIAS DOS RESTAURANTES
LOCALIZADOS NO TÉRREO E SUBSOLO
DO EDIFÍCIO ANEXO III, E DAS
LANCHONETES LOCALIZADAS NOS
EDIFÍCIOS ANEXOS II E III DA CÂMARA
DOS DEPUTADOS, EM BRASÍLIA - DF.

Ao(s) *Quinze (15)* dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, formaliza a rescisão unilateral, a partir de **16.06.16**, do Contrato n. 2013/116.0, celebrado com a CENTRAL PARK RESTAURANTE E EVENTOS LTDA. - ME, situada na SGAS 904 Bloco G Conjunto A parte restaurante, inscrita no CNPJ sob o n. 10.580.005/0001-94, com amparo no artigo 78, inciso I, c/c artigo 79, inciso I, todos da Lei n. 8.666/93, correspondentes aos artigos 126, inciso I, c/c artigo 127, inciso I, todos do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados.

Brasília, 15 de junho de 2016


Romulo de Sousa Mesquita
Diretor-Geral
CPF n. 443.493.351-53

Testemunhas: 1)  8137

2)  Millo P. 6552